



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 13.900

de 20 de maio de 2026.

“Revoga o artigo 13, do Decreto nº 5.747/1997 e altera a Tabela 16 do Decreto 13.785/2026”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 1.004/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 13 do Decreto nº 5.747, de 19 de setembro de 1997, que dispõe sobre o regimento interno do Ginásio Municipal de Esportes de Botucatu.

Art. 2º A Tabela 16 do Decreto nº 13.785, de 7 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA 16 (SECRETARIA DE ESPORTES)

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
DESCRIÇÃO	ESPAÇOS	MEDIDAS (METROS)	VLR (R\$) / MÊS
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	50 (INTERNOS)	2,00 x 0,60	50,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	8,40 x 2,20	200,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	6,50 x 2,20	150,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	4,50 x 2,20	100,00
GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES	04 (INTERNOS)	10,00 m ²	100,00
DESCRIÇÃO	MURO	MEDIDAS (METROS)	VLR (R\$) / MÊS
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	01 (EXTERNO)	10,00 x 2,00	150,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	86 (EXTERNOS)	2,00 x 3,00	80,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	50 (EXTERNOS)	2,00 x 2,00	40,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	50 (EXTERNOS)	3,00 x 1,00	40,00
ESTÁDIO MUNICIPAL "PROF. JOÃO ROBERTO PILAN"	50 (INTERNOS)	m ²	12,00

BASE LEGAL: DECRETO Nº 5.802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.230, DE 06 DE MARÇO DE 2001..

PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EMPRÉSTIMOS DE MATERIAIS, DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS			
DESCRIÇÃO	FINALIDADE	UNIDADE TAXADA	VALOR (R\$)
UTILIZAÇÃO DA QUADRA COBERTA JARDIM PARAÍSO	ALUGUEL	POR HORA	20,00
UTILIZAÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL	ALUGUEL / DIURNO	POR HORA	30,00
UTILIZAÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL	ALUGUEL / NOTURNO	POR HORA E MEIA	40,00
COLCHÕES	EMPRÉSTIMO REMUNERADO	COLCHÃO / DIA	1,50
GINÁSIO MUNICIPAL	ALOJAMENTO	PESSOA / DIA	2,00

BASE LEGAL: DECRETO Nº 5.802, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998, ALTERADO PELO DECRETO Nº 6.230, DE 06 DE MARÇO DE 2001..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de maio de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de maio de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente